



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Exercício de Referência: 2019

Unidade: Auditoria Geral – AUDGE/RE-IFRN

Assunto: Relato da atuação da Auditoria Interna do IFRN no decorrer do exercício de 2019, em conformidade com o art. 16 da Instrução Normativa CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	6
3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO	8
4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, CONFORME PREVISÃO NO PAINT	9
5. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.....	15
6. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	16
7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	17
8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	21
8.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	22
8.1.1. Ação PAINT: Atividade Administrativa Disciplinar	22
8.2. ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO	23
8.2.1. Ação PAINT: Atividades Acadêmicas Externas (Aula de Campo)	23
8.3. GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24
8.3.1. Ação PAINT: SUAP – Módulo <i>Processo Eletrônico</i>	24
8.4. GESTÃO DE PESSOAL	26
8.4.1. Ação PAINT: Gestão funcional de servidores / registro de frequência	26
8.4.2. Ação PAINT: Gestão funcional de servidores / trilhas /auxílio transporte	28
8.5. GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA	31
8.5.1. Ação PAINT: Levantamento de informações	31
8.5.2. Ação PAINT: Relatório de Gestão	31
8.5.3. Ação PAINT: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT	31
8.5.4. Ação PAINT: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIINT	32
8.5.5. Ação PAINT: Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)	32



8.5.6. Ação PAINT: Programas de Auditoria	32
8.5.7. Ação PAINT: e-Aud.	32
8.5.8. Ação PAINT: acompanhamento das demandas do TCU	33
8.5.9. Ação PAINT: Parecer de contas	33
9. ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM.....	33
10. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE.....	34
11. CONCLUSÃO.....	40





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
AUDITORIA GERAL/REITORIA

RN Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

NATUREZA DA AÇÃO:	RAINT
MACROPROCESSO INSTITUCIONAL	Governança Administrativa
AÇÃO PAINT/2020	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Exercício de 2019
ENTIDADE AUDITADA:	Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN
UNIDADE EMISSORA:	Auditoria Geral

1. INTRODUÇÃO

Com fulcro nas determinações contidas no bojo da Instrução Normativa 09 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, de 09 de outubro de 2018, a qual norteia a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, a Auditoria Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) vem apresentar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.T.

O relato faz referência à atuação da Auditoria Interna em função das ações planejadas e executadas no exercício de referência. Para tanto, reveste-se da natureza de relato gerencial, abordando aspectos relevantes afetos à gestão das áreas que tiveram seus processos de trabalho examinados no decorrer do ano. Em paralelo, traça um panorama dos aprimoramentos efetivados nesta autarquia federal como resultado das proposições constantes nos relatórios emitidos, buscando analisar o nível de maturação dos controles internos institucionais, mediante a identificação das áreas que apresentaram fragilidades ou inconformidades relevantes e das providências tomadas visando saná-las, ou mesmo reduzir o seu impacto. Ademais, evidencia a conjuntura de implementação das recomendações, destacando aquelas ainda estão pendentes de atendimento.

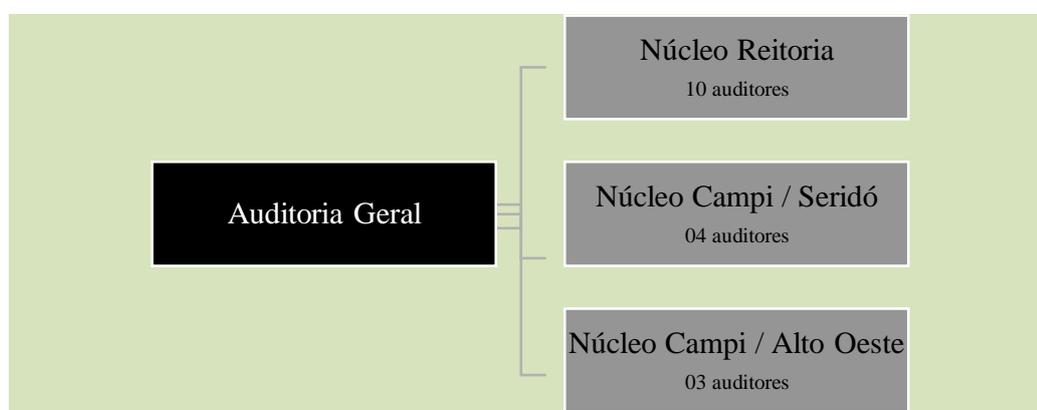
Por fim, o presente relatório ainda se presta a evidenciar as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações propostas no PAINT e para o aprimoramento de sua estratégia de atuação.

2. A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria interna do IFRN é vinculada técnica e administrativamente à Auditoria Geral/Reitoria (AUDGE/RE). Todos os auditores estão distribuídos em 03 (três) núcleos ligados a AUDGE/RE e localizados em pontos estratégicos da rede a fim de manter sempre a proximidade com os ambientes auditados. Conforme apontado na figura.

Figura 01

Distribuição dos auditores do IFRN em núcleos¹.



Fonte: AUDGE/RE.

Com efeito, a abrangência de cada núcleo foi determinada a partir da distribuição geográfica das unidades de exercício dos auditores, de modo que aqueles profissionais que desempenhavam suas funções em localidades adjacentes integrassem no mesmo grupo de trabalho. Desta feita, todos podem ser designados para executar suas atribuições com imparcialidade e independência, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas e consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

O Núcleo Seridó centraliza seus encontros nos *campi* Santa Cruz e Caicó, o Núcleo Alto-Oeste efetiva suas ações a partir do Campus de Mossoró e o Núcleo Reitoria concretiza suas principais atividades em Natal. É importante destacar que cada núcleo tem autonomia para auditar qualquer unidade da rede.

A condução dos trabalhos é realizada pela Auditoria Geral, coordenada por um auditor de carreira, que adota uma estratégia de atuação sistêmica a partir da emissão de Ordens de

¹ 04 (quatro) auditores com redução de jornada laboral em razão de capacitação estrito senso e 03 (três) auditores cedidos para o TRE e a AGU.

Serviço (O.S.) com o fito de iniciar a execução dos trabalhos previstos nas ações do PAIN.T. Cada O.S. é dirigida ao Núcleo designado para concretizar a atividade, o qual reporta o resultado dos trabalhos à unidade sistêmica para fins de consolidação em relatório único a ser apresentado à alta administração.

Na execução dos trabalhos, os auditores internos dos núcleos dos *campi* deverão se reunir para ajustes, padronização das constatações e consolidação do relatório para posteriormente enviar para Auditoria Geral os relatórios com os respectivos papéis de trabalho.

Conforme preconiza o art. 1º do seu Regimento Interno², a Unidade de Auditoria Interna do IFRN, constituída através da Portaria nº 097/2004 – Conselho Diretor/CEFET/RN, de 18/03/2004, é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do Instituto.

De acordo com o art. 22 do Estatuto do IFRN, a Auditoria Interna, no contexto institucional, pode ser definida nos termos abaixo transcritos:

Art. 22. A Auditoria Interna é o órgão de controle interno responsável por desenvolver ação preventiva no sentido de contribuir para a garantia da legalidade, da moralidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, além de prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram. Essa vinculação técnica visa a garantir a qualidade dos trabalhos e a efetividade nos resultados de auditoria. Importante lembrar que em razão da vinculação da AUDGE ao CONSUP é possível ainda demandas advindas daquele órgão³.

Em consonância com o disposto no Regimento da Auditoria Interna, a missão da unidade é:

- I. Fortalecer a gestão, por meio de auditoria, na busca da comprovação da legalidade e da legitimidade dos atos e fatos administrativos e na avaliação dos resultados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e de pessoal do IFRN; agregando valor ao

² Aprovado pela Resolução nº 28/2014 – CONSUP/IFRN, de 31/10/2014.

³ Res. 30/2013-CONSUP/IFRN. Disponível em <<http://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2013/resolucao-ndeg-30-2013/view>>

gerenciamento da ação governamental, pelo acompanhamento do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União, no âmbito da entidade;

- II. Racionalizar as ações de controle para eliminar as atividades de auditoria em duplicidade, nos órgãos que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e possibilitar a geração de novas atividades de auditoria que preencham lacunas por meio de pauta de ações articuladas, com o intuito de racionalizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; e
- III. Prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados e no atendimento das solicitações de trabalhos específicos.

3. RELATO DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO

As informações relativas às ações a serem executadas pelos auditores no exercício de referência, aos cronogramas, à carga horária prevista, aos escopos dos exames e à metodologia utilizadas para a sua execução, dentre outros informes, compõem o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), peça à qual se atribui relevância ímpar por se constituir num instrumento que define parâmetros norteadores da atuação da Auditoria Interna no decorrer do exercício, garantindo a racionalização dos trabalhos e a padronização de procedimentos.

Em sede do planejamento anual, as matérias a serem examinadas são definidas em função dos riscos relacionados aos processos de trabalho da organização e do impacto ocasionado por tais riscos no alcance dos objetivos institucionais. Dentre os critérios elencados para a seleção das ações a serem desenvolvidas, na perspectiva da avaliação dos riscos envolvidos, estão a materialidade, a relevância e a criticidade.

Conforme preconiza a Instrução Normativa ° 09/2018 – CGU, em seu art. 16, a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna será feita por intermédio da emissão do RAIN, com periodicidade anual, que conterà o relato das atividades de auditoria interna efetivamente executadas no exercício, em confronto com as previstas. A norma supracitada ainda traz as diretrizes básicas e requisitos mínimos a serem observados na estruturação do conteúdo do documento.

4. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, CONFORME PREVISÃO NO PAINT

No âmbito do PAINT elaborado para subsidiar o planejamento e a execução das ações de auditoria no exercício de 2019, definiu-se como prioritárias as seguintes dimensões de atuação: a) Governança administrativa; e b) Ensino, extensão, atividades estudantis, pesquisa e inovação; e c) Governança em tecnologia da informação.

O quadro abaixo evidencia aspectos quantitativos e qualitativos acerca das ações desenvolvidas pelos auditores internos no decorrer do exercício, em cumprimento ao PAINT.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
AUDITORIA GERAL/REITORIA

RN Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

Quadro 01: Relação das auditorias planejadas no PAINT/2019.

ITEM	MACROPROCESSO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PDI 2014-2018)	TRABALHOS DE AUDITORIA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CRITÉRIOS	OBJETIVO	PRAZO	RECURSOS HUMANOS	SITUAÇÃO
GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA								
1	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Relatório de Gestão	Médio	IN n° 63/2010/TCU, DN 168/2018/TCU e DN 170/2018/TCU	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	02/01/2019 a 31/01/2019	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
2	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	PAINT	Médio	IN n° 24/2015/CGU	Confecionar o planejamento anual	01/10/2019 a 31/10/2019	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
3	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	RAINT	Médio	IN n° 24/2015/CGU	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria interna no exercício	02/01/2019 a 31/01/2019	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste	Realizada
4	Governança	Monitoramento – PPP	Médio	Decreto 3.591/2000	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	01/06/2019 a 30/06/2019 e 01/12/2019 a 30/12/2019	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó	Realizada



	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa						Núcleo Alto Oeste	
5	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Programas de Auditorias	Médio	Resolução nº 28/2014-CONSUP Regimento interno da Auditoria Interna do IFRN	Fixar o viés a ser observado na execução das auditorias	01/02/2019 a 28/02/2019	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste	Realizada
6	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Sistema Monitor	Médio	Ofício nº 512/2016-Reitoria/IFRN	Exercer o papel de usuário cadastrador no Sistema Monitor	Contínuo	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
7	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Atuação CGU/TCU	Médio	Decreto 3.591/2000	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	01/03/2019 a 31/03/2019, 01/08/2019 a 31/08/2019 e 01/11/2019 a 31/11/2019	Núcleo Reitoria	Realizada
8	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Parecer das contas	Médio	Decreto 3.591/2000	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000	02/01/2019 a 30/01/2019	Reitoria/ AUDGE	Realizada
9	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Controle interno adotado nas contratações de serviços continuados(PROAD)	Médio	Lei 8.666/93 IN 05/2017 - MPDG	Avaliar os controles internos adotados nas contratações a luz da IN 05/2017	01/09/2019 à 30/11/2019	Núcleo Seridó	PAINT/2020
10	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Levantamento de Informações	Médio	Relatório nº 01/2017-AUDIN/AUDGE/IFRN	Levantar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores, resultando na elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria.	01/03/2019 a 31/03/2019, 01/04/2019 a 30/04/2019 e 01/05/2019 a 31/05/2019	P.S.: auditores responsáveis: Lawrence e Isabel	Realizada
ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO								



11	<p>Processo ensino e aprendizagem</p> <p>5.3 desenvolver ações de acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo do processo ensino aprendizagem que possibilitem a permanência e êxito.</p>	<p>Prestação de contas dos auxílios financeiros para aula externa</p>	Médio	<p>Art. 70, parágrafo único da CF/88;</p> <p>Decreto 7.234 – PNAES;</p> <p>Resolução 9/2015-CONSUP</p>	<p>Verificar a realização das prestações de contas no âmbito dos processos de concessão de auxílio para participação estudantil em aulas externas.</p>	<p>01/03/2019 a 30/05/2019</p>	Núcleo Seridó	Realizada
GESTÃO ADMINISTRATIVA								
12	<p>Funcionamento institucional</p> <p>9.3 Funcionamento institucional (Contratos Administrativos)</p>	<p>Contratos</p>	Médio	<p>Lei 8.666/93; Princípios da Administração Pública</p>	<p>Verificar o regular repasse das verbas auxiliares aos empregados das empresas contratadas (auxílio transporte, diárias dos motoristas, etc.)</p>	<p>01/07/2019 a 30/09/2019</p>	Núcleo Alto Oeste	PAINT/2020
13	<p>Gestão de materiais e compras</p> <p>9.4. Promover o planejamento e adequação das compras</p>	<p>Licitação (<i>campi</i>)</p>	Médio	<p>Lei 8.666/93; Princípios da Administração Pública</p>	<p>Planejamento das licitações, verificando as adesões e a racionalização das aquisições</p>	<p>01/03/2019 a 31/05/2019</p>	Núcleo Alto Oeste	PAINT/2020
GESTÃO DE PESSOAL								
14	<p>Gestão funcional de servidores</p> <p>8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal</p>	<p>Trilhas (Auxílio-transporte)</p>	Médio	<p>Sistema de Trilhas de Auditoria do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, item 70G</p>	<p>Verificar os pagamentos referentes a auxílio transporte aos servidores do IFRN</p>	<p>01/03/2019 a 30/04/2019</p>	Núcleo Reitoria	Realizada
15	<p>Gestão funcional de servidores</p>	<p>Pagamento de substituição de chefia</p>	Médio	<p>Lei 8.112/90;</p>	<p>Avaliar se há acumulação indevida de funções na substituição de chefia</p>	<p>01/05/2019 a 30/06/2019</p>	Núcleo Reitoria	PAINT/2020



16	Gestão funcional de servidores 8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	Médio	Decreto 1.590/95; Acórdão 3510/2018 – TCU; IN 2/2018-MPDG	Avaliação do cumprimento da carga horária semanal de 30 horas para os servidores abrangidos pela flexibilização da jornada de trabalho (percentual de 10%)	01/10/2019 a 30/11/2019	Núcleo Alto Oeste	Realizada
17	Gestão funcional de servidores 8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	Pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos - GECC	Alto	Lei 8.112/90 e suas alterações; Decreto 6.114/07 e suas alterações	Avaliar o pagamento da GECC com base na legislação	01/03/2019 a 30/05/2019	Núcleo Reitoria	Em andamento
GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
18	Governança em tecnologia da informação 3.2. Fortalecer a política de governança em tecnologia da informação	Módulo SUAP – Processo eletrônico	Médio	Lei 9.784/99	Verificar a adequação dos tramites processuais a Lei 9.784/99	01/07/2019 a 30/08/2019	Núcleo Seridó	Realizada
19	Governança em controle interno 3.2. Fortalecer a política de governança do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal	Módulo SUAP- Auditoria Interna	Médio	IN 9/2018-MTCGU	Grupo de Trabalho para discutir a criação de um módulo no SUAP que atenda as principais demandas da auditoria	Encontros trimestrais	Jucélio, Daniel Antônio e Lawrence	Realizada

Fonte: AUDGE/RE-IFRN





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
AUDITORIA GERAL/REITORIA**

RN Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

A ação de auditoria com foco na avaliação dos controles internos adotados nas contratações à luz da IN nº 05/2017 - SLTI/MP teve a sua execução transferida para o exercício de 2020, consoante previsto no âmbito do PAINTE vigente. A motivação para o adiamento reside no fato da necessidade de adequação dos processos de trabalho do IFRN ao disposto nas novas regras relativas à contratação de serviços continuados por parte da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, as quais exigem a adoção de novas práticas, tais como a gestão de riscos.

Dessa forma, esta Auditoria Interna entendeu ser pertinente aguardar o disciplinamento e a consolidação dessas novas práticas no cotidiano administrativo do IFRN para que haja condições para a avaliação dos controles internos adotados na gestão contratual. Tratamento similar foi aplicado para a auditoria de gestão de materiais e compras.

Vale destacar que o IFRN já dispõe de política de gestão de riscos, a qual foi formalizada através da Resolução nº 50/2017-CONSUP/IFRN, entretanto encontra-se ainda em discussão junto às instâncias superiores a sistemática operacional de avaliação de riscos a ser implantada.

No que concerne a auditoria de gratificação por encargos de cursos e concursos a mesma foi remanejada para o exercício de 2020 devido ao afastamento parcial de 03 (três) auditores e um afastamento total de outro auditor. Ademais, houve uma solicitação, por parte do TRE/RN, de 02 (dois) auditores para efetivar processos de auditoria específica em algumas ações daquele tribunal.

Elucida-se que as execuções dos trabalhos de auditoria remanescentes se encontram previstos para o primeiro semestre do exercício de 2020.

Especificamente com relação aos trabalhos de auditoria realizados sem previsão inicial no PAINTE/2019, pode-se mencionar a capacitação de servidores do IFRN no tocante a aspectos gerais ligados ao uso do e-Pessoal do TCU. Ainda com relação a capacitação dos nossos servidores, o Núcleo Seridó realizou oficina e aulas para socializar informações com relação a processos administrativos e rotinas administrativas voltadas ao aprimoramento dos controles internos. Houve ainda a participação no encontro dos administradores do IFRN, momento em

que foi socializado o relatório exarado para o *Campus Natal-Central*⁴, em 22 de julho de 2019, bem como a auditoria discutiu ponto a ponto as constatações e suas implicações no âmbito desta autarquia educacional.

5. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Para cada exame empreendido pela Auditoria Interna, emite-se um Plano de Providências Permanente – PPP, documento encaminhado aos setores examinados visando à certificação do cumprimento das recomendações formuladas, cabendo-lhes tomar providências no sentido de concretizar as ações propostas no curso dos exames auditoriais realizados, bem como comprovar a efetiva execução de tais medidas por meio do envio de documentação hábil.

Durante a ação foi monitorado o cumprimento de recomendações emitidas no período compreendido entre 2014 a 2018, bem como daquelas exaradas no ano de referência do RAIN.T. Salienta-se que parcela significativa das unidades não cumpriu os prazos previstos para a entrega das respostas, inclusive havendo casos em que a demora na entrega da documentação solicitada ultrapassou dois meses do prazo inicialmente estipulado. Por oportuno, elucida-se que o *Campus João Câmara* não entregou resposta integral até a finalização do relatório de monitoramento.

Para melhor vislumbre da conjuntura de implementação das melhorias propostas pela Auditoria Interna em 2019, o quadro seguinte evidencia o total de ações recomendadas no ano, segregando-as em atendidas, canceladas, vincendas, e não atendidas, acompanhado do percentual de atendimento.

Quadro 02: Demonstrativo do quantitativo de recomendações implementadas e não implementadas no exercício.

PAINT	Ação de Auditoria	Quantitativo de Recomendações*				
		Monitoradas	Vincendas	Canceladas	Atendidas	Não Atendidas
2014	Avaliação dos controles internos	2	0	0	0	2
2015	Almoxarifado	6	0	0	0	6
2016	Conta vinculada dos contratos terceirizados	8	0	0	0	8

⁴Ordem de Serviço 201802087.

2016	Registro dos Laudos dos imóveis atualizados no sistema SPIUNET	1	0	0	0	1
2016	Acompanhamento do Planejamento x acordo de metas x PDI	2	2	0	0	0
2017	Governança em TI	5	5	0	0	0
2017	Gratificação por encargos de cursos e concursos	4	0	0	0	4
2017	Estagiários	4	0	1	0	3
2018	Desenvolver a implementação de gestão de processos e melhoria de fluxos institucionais	3	3	0	0	0
2018	Gestão de materiais	85	85	0	0	0
2018	Atividade Administrativa Disciplinar	5	0	0	0	5
2019	Atividade Acadêmica Externa (aula de campo)	7	0	1	0	6
2019	Gestão Funcional de Servidores	124	0	0	0	124
2019	Processo Eletrônico	8	8	0	0	8
TOTAL						167

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

* considerando todas as unidades educacionais e a Reitoria.

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício de 2019 o Núcleo Seridó de Auditoria foi convidado pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Pau dos Ferros a ministrar um curso de capacitação para servidores daquela unidade, com o título *Formação e Aperfeiçoamento para Servidores Públicos*, com o objetivo de disseminar conhecimentos relacionados às rotinas administrativas utilizadas pelos servidores públicos federais no seu fazer diário.

O projeto em questão fora organizado pela gestão daquela unidade do Instituto, sob motivação da busca pela disseminação de conhecimentos para subsidiar uma gestão de qualidade no IFRN, caracterizada pela postura eficiente e pela constante prática de atualização dos seus agentes. O público atendido mostrou-se diversificado, contando com a participação de

20 servidores de outras unidades desta autarquia federal, os quais demonstraram assiduidade e comprometimento.

A referida ação de capacitação, por apresentar potencial de aprimoramento dos processos de trabalho do Instituto, impacta positivamente a atuação da Unidade de Auditoria Interna, tendo em vista o fato que o conhecimento gerado tende a promover maior alinhamento da atuação os agentes capacitados em relação aos ditames legais que orientam a ação administrativa no âmbito do IFRN, contribuindo para a redução de fragilidades e o saneamento de falhas anteriormente apontadas pela própria Auditoria.

Sempre em busca do aperfeiçoamento das ações institucionais, a auditoria de ponto contribuiu para minimizar fragilidades no âmbito do IFRN, agindo de tal arte como uma ação preventiva, na medida em que o tema seria objeto de aferição por parte da Controladoria Geral da União e pelo Tribunal de Contas da União.

No exercício de 2019 4 (quatro) auditores foram aprovados em capacitações estrito senso (mestrado) de modo que foi preciso realizar ajustes nas jornadas dos respectivos membros, ocasionando uma menor disponibilidade de tempo para o setor. Em paralelo 2 (dois) foram requisitados momentaneamente pelo TRE/RN para realizarem auditorias específicas no órgão, durante os exercícios de 2019 e 2020.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No decorrer do exercício de 2019, a equipe de auditores teve a oportunidade de participar de momentos de capacitação que contribuiriam sobremaneira para o aprimoramento de sua atuação. O PAINT/2019 já dispunha de previsão de realização de iniciativas desta natureza visando à qualificação e atualização profissional dos auditores internos.

Tais ações podem se realizar por meio da atuação direta da própria Auditoria Geral do Instituto ou em articulação com os órgãos de controle interno e externo, ou mesmo por via do custeio de participações em cursos de capacitação com recursos oriundos do orçamento consignado para o IFRN. O quadro a seguir evidencia as iniciativas de capacitação ocorridas no transcorrer do exercício que tiveram a participação dos auditores integrantes do Núcleo.

Quadro 03: Descrição das ações de capacitação realizadas

Descrição da Capacitação Realizada	Capacitados	Carga Horária	Relação com os Trabalhos Programados
<p>Curso de Direito Administrativo, realizado no período de 04/10/2019 a 02/11/2019, na modalidade EAD.</p> <p>Auditor: Sandro Fernandes</p>	01	60 horas	O direito administrativo baliza toda a atuação dos agentes públicos; sendo assim, o curso realizado promoveu o aprimoramento do conhecimento jurídico vigente, que é essencial para as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna, uma vez que o respeito à legalidade é intrínseco ao trabalho de todo servidor público.
<p>Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (Turma Dez/2019)</p> <p>Auditor: Leonardo Vasconcelos</p>	01	40 horas	A temática da capacitação apresenta relação direta com a atuação do Núcleo Seridó de Auditoria Interna, uma vez que, por sucessivos exercícios, fora atribuída à equipe a responsabilidade pelo exame da regularidade das contratações, em especial da gestão e fiscalização de contratos.
<p>Educação Brasileira</p> <p>Auditor: Ana Santana Farias</p>	01	60 horas	A temática estudada é voltada para o conhecimento da educação a ser ofertada no país e as suas relações com a educação profissional. Ademais, o fazer do IFRN é a oferta de Educação de qualidade.
<p>Planejamento na Gestão Pública</p> <p>Audidores: Jucélio Azevedo e Leonardo Vasconcelos</p>	02	30 horas	Através da discussão das bases teóricas e práticas que norteiam o planejamento na gestão pública, o curso ofereceu suporte para a estruturação dos trabalhos, bem como para o monitoramento e avaliação das ações empreendidas no âmbito da Auditoria Interna.
<p>Auditoria Baseada em Risco – Etapa I e II.</p> <p>Audidores: Francisco Daniel Ferreira da Costa; Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa; José Antônio Agulleiro Rodriguez, Nathalia de Sousa Valle da Silva</p>	03	50 horas	Etapa I: Segurança em Auditoria; Etapa II: Risco em Auditoria. Ambos são assuntos que estão diretamente ligados ao fazer do controle interno.
<p>Planejamento na gestão pública.</p> <p>Auditor: Lawrence Mariz</p>	01	30 horas	O curso aprofunda o conhecimento sobre a teoria do planejamento governamental e as técnicas para o alinhamento estratégico do PAINT aos objetivos, riscos e expectativas da instituição

<p>Tópicos especiais em gestão pública V - GESTÃO DE PROJETOS</p> <p>Auditor: Lawrence Mariz</p>	01	30 horas	<p>Essa disciplina abrange a compreensão da importância da gestão de processos e modelagem de processos, as quais são relevantes para a atividades de avaliação e gestão da unidade de auditoria interna, principalmente para a elaboração dos fluxogramas de processos</p>
<p>Disciplinas de Interpretação de sentenças, laudos e Pareceres; cálculos judiciais e perícias trabalhistas</p> <p>Auditor: George Wandermont</p>	01	54 horas	<p>A capacitação contribui para os trabalhos de auditoria na medida em que se exige do profissional a verificação de cálculos e interpretações de sentenças advindas do Poder Judiciário.</p>
<p>Crimes Contra a Administração Pública.</p> <p>Auditor: José Eudes Medeiros Júnior</p>	01	180 horas	<p>O direito administrativo é um tema presente em toda a administração pública, haja vista seus preceitos regerem a condução de todos os servidores, bem como as pessoas jurídicas que as integra. Isto posto é extremamente relevante o domínio dos conceitos ofertados pela matéria a fim de se pautar os trabalhos de auditoria consoante as regras aplicadas ao setor público. O curso ofertou:</p> <p>TEMA I: Dos crimes praticados por funcionários contra a administração pública;</p> <p>TEMA II: Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral;</p> <p>TEMA III: Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira;</p> <p>TEMA IV: Dos crimes contra a administração da justiça;</p> <p>TEMA V: Dos crimes contra as finanças públicas.</p>
<p>Curso de Direito Administrativo</p> <p>Auditor: Walkyria Teixeira</p>	01	240 horas	<p>O direito administrativo é um tema presente em toda a administração pública, haja vista seus preceitos regerem a condução de todos os servidores, bem como as pessoas jurídicas que as integra. Isto posto é extremamente relevante o domínio dos conceitos ofertados pela matéria a fim de se pautar os trabalhos de auditoria consoante as regras aplicadas ao setor público. O curso ofertou:</p>

			MÓDULO I: Conceito de Direito Administrativo MÓDULO II: Fontes do Direito Administrativo MÓDULO III: Direito Administrativo e sua relação com outras áreas do Direito MÓDULO IV: Estrutura da Administração Pública MÓDULO V: Princípios básicos da Administração Pública MÓDULO VI: Poderes da Administração Pública MÓDULO VII: Controle da Administração Pública MÓDULO VIII: Atos Administrativos MÓDULO IX: Responsabilidade da Administração Pública MÓDULO X: Classificação dos agentes públicos MÓDULO XI: Responsabilidades do servidor público MÓDULO XII: Processo administrativo MÓDULO XIII: Personalidade jurídica do Estado MÓDULO XIV: Classificação, espécies e características dos bens públicos MÓDULO XV: Conceito e objetivo da licitação pública
<p>Disciplina de Comunicação Institucional, componente curricular do curso de Mestrado em Gestão de Processos Institucionais (UFRN), realizado no período de 05/08 a 23/09/2019.</p> <p>Auditor: Acymara Catarina</p>	01	30 horas	Fundamental ao desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, o aprimoramento da comunicação dentro das organizações, como vetor do relacionamento entre os servidores e setores, contribui para o desenvolvimento de competências para a elaboração de estratégias, planos e técnicas de comunicação para a melhoria da gestão institucional.
<p>Disciplina de Processos e Legislação Administrativa, componente curricular do curso de Mestrado em Gestão de Processos Institucionais (UFRN), realizado no período de 08/10 a 26/11/2019.</p> <p>Auditor: Acymara Catarina</p>	01	30 horas	O estudo dos processos e da legislação administrativa é inerente ao trabalho de auditoria, necessitando os seus membros de constante atualização sobre o tema, eis que a finalidade do trabalho do auditor é o aprimoramento dos processos administrativos respeitando à legislação, em obediência aos princípios constitucionais da legalidade e eficiência.
<p>Probabilidade e estatística</p> <p>Auditor: Raimundo Bonifácio</p>	01	80 horas	A ação contribui diretamente com os trabalhos de auditoria no sentido de auxiliar na construção das amostras e avaliações relacionadas ao risco presente nas análises feitas

			durante o desenrolar das auditagens.
Controles na Administração Pública Auditor: Islany Patrícia	01	30 horas	Prestação de contas, controle na administração pública, controle externo, controle interno e controle social. Temática diretamente envolvida com as atividades da auditoria interna

Fonte: AUDGE/RE-IFRN.

8. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

A presente sessão se dedica à análise da maturação dos controles internos afeto às áreas examinadas por esta Auditoria Interna no decorrer do exercício de 2019. O relato se dá em caráter comparativo, buscando, por um lado, apontar as fragilidades identificadas pela Auditoria em razão das ações empreendidas no período e, por outro lado, destacar os aprimoramentos advindos da atuação das áreas examinadas em resposta aos apontamentos feitos pelos auditores.

No que toca a questão relacionada aos aspectos de governança e gestão de riscos no âmbito do IFRN, esta autarquia federal sensibilizada pela auditoria interna, aprovou sua política de Gestão de Riscos, por meio da Resolução nº 50/2017⁵ com o fito de consolidar ações preventivas e corretivas a fim de garantir a entrega à sociedade do seu produto final, qual seja, uma educação de qualidade.

Em paralelo, destaca-se a estruturação de setores que sob a perspectiva da integridade no setor público, contribuem para o melhoramento das atividades desenvolvidas no IFRN. São elas o fortalecimento dos setores de Ouvidoria, Comissão de Ética, e-Sic, lançamento do Farol de Desempenho no SUAP, no qual a comunidade externa pode buscar informações acerca dos resultados alcançados pelo IFRN no exercício, os que ainda se encontram em andamento, e os que foram comprometidos no exercício. Note que o princípio da Transparência no Administração pública está regendo essa ação. Ademais, foi criado um grupo de trabalho (GT)

⁵ Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/conselhos/consup/resolucoes/2017/resolucao-no-50-2017/view>>

mediante provocação da auditoria interna⁶ no transcorrer das auditagens relacionadas aos processos de natureza disciplinar.

Enfim, no IFRN há várias medidas que podem ainda ser adotadas para melhorar a gestão e o controle interno, mas tem demonstrado se preocupar com os normativos legais que regem a Administração pública e que primam pela eficiência, controle e transparência no transcorrer de suas atividades. Especificamente com relação ao programa de integridade, este ainda precisa ser formalizado, mas já possui estruturas de controle que farão parte do plano a ser consolidado no âmbito interno.

Segue abaixo a análise situacional de cada área auditada.

8.1. GESTÃO ADMINISTRATIVA

8.1.1. Ação PAINT: Atividade Administrativa Disciplinar

No PAINT/2018 previu-se a realização de auditoria com foco na análise da regularidade dos procedimentos de cunho disciplinar executados pelo IFRN com o fito de apurar infrações funcionais cometidas por seus servidores. O exame teve início em 18 de outubro de 2018, contudo, somente foi concluído em 28 de fevereiro de 2019, motivo pelo qual a análise da maturidade dos controles internos afetos à matéria examinada compõe o RAINIT ora apresentado. Os resultados dos trabalhos foram apresentados à gestão do Instituto por meio do Relatório nº 01/2019 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN e apontaram as seguintes fragilidades:

- Inadequações relacionadas ao rito processual das apurações de caráter disciplinar;
- Atuação disciplinar em desconformidade com parecer do órgão de assessoramento jurídico;
- Arquivamento indevido de processo administrativo disciplinar; e
- Fragilidades quanto à formalização dos processos de natureza disciplinar.

No intuito de sanar as falhas identificadas, esta Auditoria Interna exarou algumas recomendações que demandaram a tomada de providências por parte das unidades auditadas. Em suma, as medidas propostas dizem respeito ao seguinte:

⁶ Portaria 1.365/2019 criou um Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade da criação de um setor correicional.

- Utilização do rito sumário previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90 para dar maior celeridade aos apuratórios disciplinares, nas hipóteses permitidas legalmente;
- Apuração de responsabilidade de chefe de setor em razão da concessão indevida de abonos de frequência a agente público acusado de inassiduidade;
- Apuração de conduta funcional de servidor por descumprimento reiterado de jornada laboral; e
- Criação de uma instância de natureza correcional centralizada na Reitoria, com competências de assessoramento à gestão em matéria disciplinar e de apuração de ilícitos funcionais cometidos por servidores públicos vinculados ao Instituto.

Finalizada a ação em comento e realizado o monitoramento das recomendações, concluiu-se que, em termos gerais, as medidas propostas encontram-se pendentes de cumprimento. Todavia, é importante esclarecer que, em decorrência dos exames empreendidos, a Reitoria do IFRN constituiu, por meio da Portaria nº 1365/2019 - RE/IFRN, de 09/09/2019, uma comissão com atribuições voltadas ao estudo e avaliação da viabilidade de estabelecimento de uma instância de caráter correcional no Instituto. O prazo para a conclusão dos trabalhos ficou estipulado em 180 dias a contar da data de constituição do colegiado.

Sendo assim, vê-se que a atuação do Instituto em matéria disciplinar encontra-se em processo de aperfeiçoamento, de modo que, ao fim do processo, poderá haver ganhos significativos quanto ao nível de maturidade dos controles internos relativos à matéria em âmbito institucional.

8.2. ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO

8.2.1. Ação PAINT: Atividades Acadêmicas Externas (Aula de Campo)

Durante o período compreendido entre 01 de março e 11 de junho de 2019, esta Auditoria Interna ocupou-se da execução de exame com foco na avaliação dos controles internos relacionados a regularidade dos processos de concessão de auxílio financeiro para participação estudantil em aulas externas. Os resultados dos trabalhos foram explicitados no Relatório de Auditoria nº 02/2019- CONSE/AUDGE/RE/IFRN, revelando algumas fragilidades, a saber:

- Indícios de percepção de diárias cumulativamente com o recebimento de indenização para participação em atividade acadêmica externa;
- Inobservância das regras preconizadas na Resolução nº 09/2015 – CONSUP;
- Ausência de regulamentação sistêmica no tocante ao desenvolvimento de atividades acadêmicas externas.

Foram expedidas algumas recomendações, com vistas a sanar as disfunções identificadas no curso da auditoria. Em suma, as medidas propostas dizem respeito às seguintes ações:

- Adequada evidenciação do cálculo do valor devido a título de auxílio financeiro para participação estudantil em aula externa e da indenização devida a servidores participantes da respectiva atividade, observada a vedação quanto ao pagamento cumulativo de ambas as verbas nestes últimos casos, em cumprimento da legislação em vigor;
- Devolução ao Erário de auxílios financeiros concedidos a servidores sem amparo legal;
- Instrução processual com base nas regras e procedimentos preconizados na Instrução Normativa nº 09/2015 – CONSUP, quando cabível; e
- Regulamentação sistêmica das rotinas e procedimentos administrativos aplicáveis ao desenvolvimento de atividades acadêmicas externas, sob a forma de aulas de campo.

Finalizada a ação em comento e realizado o monitoramento das recomendações, concluiu-se que, em termos gerais, as medidas propostas encontram-se pendentes de cumprimento. Todavia, é importante esclarecer que, em decorrência dos exames realizados, a Pró-Reitoria de Ensino iniciou o processo de regulamentação interna das rotinas administrativas concernentes à realização de atividades acadêmicas no meio externo.

É oportuno ressaltar que se encontra em curso o processo de revisão da Resolução nº 09/2015 – CONSUP, que trata da Programa de Apoio à Participação Estudantil em Eventos (PAPAE), de modo que os controles internos relacionados à matéria estão em fase de aprimoramento, como resultado dos apontamentos suscitados por ocasião dos exames outrora empreendidos.

8.3. GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8.3.1. Ação PAINT: SUAP – Módulo *Processo Eletrônico*

O objetivo geral almejado com o exame foi avaliar o funcionamento da sistemática de atuação de processos administrativos em formato digital com o uso do SUAP – módulo *Processo Eletrônico*. A ação foi realizada no período compreendido entre os dias 03 de julho e 30 de outubro de 2019, tendo os resultados dos trabalhos sido explicitados por meio do Relatório de Auditoria nº 03/2019 – CONSE/AUDGE/RE/IFRN. Os exames revelaram algumas fragilidades, as quais dizem respeito aos seguintes fatos:

- Ocorrência de deficiências ou inconsistências na ferramenta eletrônica de registro/controlar de processos administrativos;
- Ausência de regramentos/capacitação sobre processo eletrônico e deficiência no encadeamento lógico dos atos processuais;

- Ocorrência de fragilidades no que tange à conferência da autenticidade documental em processos eletrônicos;
- Manutenção de processos físicos em tramitação;
- Inaplicabilidade do código de classificação e da tabela de temporalidade e destinação documental; e
- Inadequação das práticas organizacionais voltadas ao gerenciamento da informação e à garantia do acesso a documentos produzidos ou custodiados pelo Instituto.

De modo a sanar as fragilidades identificadas, esta Auditoria Interna exarou algumas recomendações que demandaram a tomada de providências por parte da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, em conjunto com a Reitoria e os *campi* do IFRN. As medidas propostas, em síntese, dizem respeito ao seguinte:

- Levantamento das inconsistências verificadas nos filtros de busca processual do SUAP e realização de ajustes no sistema para viabilizar a consulta individualizada a processos instruídos em formato eletrônico e não-eletrônico;
- Implantação no SUAP de rotina de numeração sequencial de páginas nos processos;
- Definição de estratégias de atuação e elaboração de instrumentais para orientar os usuários do SUAP quanto ao uso da ferramenta de processo eletrônico;
- Levantamento processual e regularização do fluxo de processos administrativos não-eletrônicos ainda em tramitação no SUAP;
- Aplicação no SUAP do Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativo às atividades-fim das instituições federais de ensino superior;
- Criação da política de gestão da informação gerada ou custodiada no ambiente institucional, conforme disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nos demais normativos vigentes afetos à matéria;
- Avaliação da possibilidade de concessão ao público externo de acesso à íntegra dos processos eletrônicos, através de funcionalidade no SUAP.

Finalizada a ação de auditoria, cumpre elucidar que o monitoramento das recomendações foi enviado às unidades auditadas, mediante a abertura do devido processo administrativo, porém com perspectiva de acompanhamento no primeiro semestre de 2020. Sendo assim, há de se destacar que os controle internos relacionados a matéria ainda carecem de aprimoramentos, haja vista as fragilidades identificadas por ocasião dos exames realizados e a ausência de certificação no tocante ao cumprimento das medidas propostas pela Auditoria.

8.4.GESTÃO DE PESSOAL

8.4.1. Ação PAINT: Gestão funcional de servidores / registro de frequência

Trata-se de uma seara, objeto de acompanhamento já há alguns anos pela auditoria interna do IFRN, inclusive por parte de órgãos de controle como a CGU e o TCU. Isto posto, o tema é tido como de muita importância na medida em que envolve determinações do TCU no tocante aos servidores que atuam com jornada flexibilizada.

O trabalho teve o escopo de avaliar os atos administrativos que originaram as portarias de autorização para flexibilização de jornada de horário de servidores, vigentes no período compreendido entre os dias 01/01/2019 e 31/03/2019, e o cumprimento da carga horária pelos servidores que foram abrangidos pela flexibilização em todos os *campi* e Reitoria, nesse período. Para tanto, se recorreu técnica de utilização de abordagem “TOP-DOWN” de auditoria baseada em risco, conforme orientam as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público (PFASP/INTOSAI – ISSAI 100 a 400), de modo a obter segurança e fornecer assecuração razoável sobre a confiabilidade e relevância das informações transmitidas.

No processo de auditoria foram testados:

- A adequação do horário de prestação da jornada de trabalho ao do funcionamento dos *campi* ou Reitoria;
- A adequação do quantitativo de servidores na prestação da jornada de trabalho;
- O cumprimento da jornada de trabalho pelo servidor em relação à escala de trabalho publicada;
- Ações de controle de responsabilidade da chefia imediata ou responsável por fiscalização de ponto;
- O cumprimento de normas gerais, como intervalo para refeições e limite de horas excedentes;

No transcorrer das avaliações, a auditoria interna recomendou:

- Evitar de autorizar carga horária flexibilizada quando esta se encerrar antes do término do horário regular de do *campus*.

- Manter a flexibilização apenas aos servidores dos setores capazes de prestar os serviços de forma ininterrupta a todo público usuário nos dois prédios que compõem o *campus*.
- Evite agregar, nas escalas de trabalho, servidores detentores de cargos diversos, que se diferenciam, principalmente, quanto ao nível de classificação e requisitos para investidura no cargo.
- Revogar as portarias vigentes que autorizam a flexibilização da jornada de trabalho de servidores ocupantes de cargos com jornada de trabalho diferenciada, estabelecida em lei específica.
- Revogue as portarias autorizadas de jornada de trabalho flexibilizada quando as atividades voltadas ao atendimento ao público não sejam prestadas durante todo o horário de funcionamento da instituição.
- Revogue as portarias autorizadas de jornada de trabalho flexibilizada quando as atividades voltadas ao atendimento ao público não sejam prestadas durante todo o horário de funcionamento da instituição.
- Revogue as portarias autorizadas de jornada de trabalho flexibilizada quando as atividades voltadas ao atendimento ao público não sejam prestadas durante todo o horário de funcionamento da instituição. Abstenha-se de flexibilizar a jornada laboral quando existir insuficiência de servidores do mesmo cargo para cumprir todo o expediente do *campus*.
- Recomenda-se a revisão das portarias autorizadas de jornada flexibilizada de trabalho, de modo a analisar e avaliar a necessidade real da exigência de atividades permanentemente contínuas pelos serviços; a obediência a todos os normativos orientadores quanto as vedações impostas; situações que impedem a aplicação da autorização da jornada de trabalho flexibilizada.
- Revogue as portarias de flexibilização das atividades cujos servidores não estão ofertando o serviço em todo o horário de funcionamento do campus, de forma ininterrupta.
- Os chefes imediatos têm que verificar o cumprimento das regras referentes a flexibilização dos horários de trabalho e exigir a observância por parte dos subordinados.
- A chefia imediata dos setores adote procedimentos para comunicação antecipada de trocas de horários de expediente entre servidores ou de saídas antecipadas

necessárias, justificando a motivação a ser usada na decisão quanto da ocorrência de fato passível de abono.

- As chefias imediatas devem exigir o cumprimento do intervalo para repouso e alimentação, exigido após a sexta hora da jornada diária de trabalho.
- A chefia imediata exija a comunicação tempestiva de ausências, atrasos e saídas antecipadas, devidamente justificada, e a ausência da comunicação receba o tratamento prescrito pelas normas vigentes, aplicando falta, desconto ou abono com ou sem compensação de horário.
- A DIGTI promova a adequação do módulo de controle de jornada de trabalho do SUAP às Normas vigentes, em especial a IN N°2/2018 – MPDG/SGP e a PORTARIA N° 1751/2018 - RE/IFRN.
- As COGPES/DIGPE, emitam nota ou outro documento informativo orientando aos servidores que nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, adicionem observações no Controle de Frequências do SUAP apresentando a justificativa relativa ao horário não lançado.
- O responsável pela fiscalização do ponto do servidor ou a chefia imediata, quando do exercício de sua atribuição de fiscalizar periodicamente o registro de ponto dos servidores, deve registrar o abono, com ou sem compensação, conforme seu posicionamento à justificativa apresentada pelo servidor, ou lançar falta ou desconto proporcional, no controle eletrônico de frequência, quando o registro constar irregularidade e a justificativa não for apresentada tempestivamente,
- Recomenda-se a nulidade/revogação da Portaria N°104/2019 DG/CN/RE/IFRN.

8.4.2. Ação PAINT: Gestão funcional de servidores / trilhas /auxílio transporte

Com o intuito de verificar os pagamentos referentes a auxílio transporte aos servidores do IFRN, este setor de controle realizou análises e conferências para detectar potenciais fragilidades nos pagamentos concretizados no exercício de 2018.

Foram detectados durante as aferições que:

- Ausência do envio de documentação que embase a concessão/atualização de auxílios transportes.

- Divergências nos cálculos do auxílio transporte. Falta de padronização entre as unidades.
- Concessão do auxílio sem o comprovante de residência no processo.
- Detalhamento dos percursos feitos pelos servidores de maneira incompleta. Necessidade da explanação do trajeto: residência-trabalho-residência.
- Pagamento indevido de auxílio transporte por interpretação equivocada da norma.
- Ausência de desconto do auxílio transporte nas situações de faltas, licenças, afastamentos legais.

A partir das fragilidades indicadas, a auditoria interna teceu recomendações no intuito de auxiliar a área de gestão de pessoas no fortalecimento dos controles internos do setor. São elas:

- Recomenda-se ao *Campus* NN que os processos de solicitação do Auxílio Transporte sejam instruídos com o formulário institucional, comprovante de residência e a declaração do servidor, atestando o menor valor gasto com o percurso realizado, conforme Artigo 2º da Nota Técnica DIGPE/RE/IFRN Nº 04/2014.
- Recomenda-se confeccionar o devido processo de pagamento do Auxílio Transporte do servidor matrícula nº 30***05 do Campus NN conforme legislação que rege o assunto.
- Recomenda-se que as Coordenações de Gestão de Pessoas dos *Campi* XX do NN enviem as respostas do Questionário sobre o Auxílio Transporte (Anexo 01) dos servidores cujas matrículas são 21***72 (XX), 13***61 (XX), 21***84 (XX) e 10***61 (NN).
- Recomenda-se que nos *Campi* XX, NN, BB e DD sejam inseridos os comprovantes de residência nos processos que foram mencionados nessa constatação.
- Recomenda-se que seja exigido o comprovante de endereço residencial atualizado nos Processos de concessão e de atualização do auxílio transporte nos *Campi* XX, NN, BB e DD.
- Recomenda-se que os *Campi* XX e AA calculem o valor do auxílio transporte proporcional aos dias trabalhados com base nos procedimentos descritos no *Memorando Circular nº 1/2019-COGPE/DIGPE/RE/IFRN*.
- Recomenda-se aos *Campi* AA, XX, BB, NN e DD que, todos os servidores que

façam jus ao recebimento do auxílio transporte, informem detalhadamente o percurso residência/trabalho/residência no processo que embasa a concessão do auxílio.

- Recomenda-se aos Campi BB e DD que realizem os ajustes financeiros necessários para que a unidade se regularize quanto ao saldo devedor evidenciado no tocante aos beneficiários dos processos nº 23037.000094.2018-32 e 23138.000103.2018-57, respectivamente
- Recomenda-se ao Coordenador de Gestão de Pessoas do Campus DD que verifique se os cálculos do auxílio transporte recebidos por todos os servidores beneficiados estão sendo realizados conforme a orientação do SIGEPE (Item 5.5 do link <https://www.servidor.gov.br/gestao-de-pessoas/manual-de-procedimentos/manual-auxilios-e-beneficios/auxilio-transporte>) e realize as devidas correções.
- Recomenda-se ao *Campus* BB que se abstenha de realizar pagamentos de Auxílio Transporte a servidores que não estejam efetivamente realizando deslocamentos laborais no trajeto residência – local de trabalho e vice-versa.
- Recomenda-se aos Coordenadores de Gestão de Pessoas dos *campi* BB, XX, AA, MM, NN, BB e DD que realizem os descontos no valor recebido à título de auxílio transporte sempre que houver ausência do registro do ponto pelo servidor, incluindo férias, licenças, afastamentos e faltas, mesmo que abonadas e compensadas.
- Recomenda-se à DIGPE que apure a existência de valores pagos em desacordo com a legislação pertinente, a título de auxílio transporte a partir do exercício de 2018 e adote as providências necessárias para o ressarcimento ao erário por parte dos servidores beneficiados.
- Recomenda-se à DIGPE que oriente formalmente todas as unidades de coordenação de Gestão de Pessoas do IFRN acerca da necessidade de se efetivar o desconto no pagamento do valor mensal, repassado aos servidores referentes ao auxílio transporte, no caso da configuração da inexistência do efetivo deslocamento do interessado no percurso residência-trabalho-residência conforme inicialmente declarado a instituição.

8.5.GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA

8.5.1. Ação PAINT: Levantamento de informações

Os trabalhos foram realizados conforme o PAINT/2019, mediante levantamento de informações dos seguintes setores: PROAD, PROEN, PROPI, PROEX, PRODES, DIGTI, DIGAE, DIENG, DG/EAD, ASCERI e ASCE. Os dados compilados serviram para subsidiar o planejamento das ações da auditoria interna para o exercício de 2020 (PAINT/2020), apontando para diagnósticos e auxiliando na identificação de potenciais assuntos para aferições por parte desse órgão de controle com fundamento da avaliação de riscos, a partir de critérios de probabilidade e impacto.

Os resultados apontam que, apesar de que o IFRN já esteja em processo de implantação da gestão de riscos, muitos gestores ainda necessitam de capacitação sobre gestão de riscos e isso pode interferir na elaboração do Plano de Auditoria Interna, tendo em vista que a elaboração desse documento necessita de análise de riscos realizados pela Instituição por meio de seu processo de gestão de riscos.

8.5.2. Ação PAINT: Relatório de Gestão

O trabalho efetivado tem o fito de concretizar atividades específicas da auditoria Interna que integram a peça de prestação de contas do IFRN. O processo é disciplinado pela Decisão Normativa (DN) 178 de 23 de outubro de 2019 e pela DN 180/2019-TCU, pela IN 63/2010-TCU e pela Portaria 378/2019-TCU.

8.5.3. Ação PAINT: Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT

Em consonância com normativos específicos para a atividade, bem como a adequação das atividades desenvolvidas pela entidade auditada, a presente ação almeja elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT, o qual conterá as ações a serem realizadas no exercício seguinte, considerando o levantamento de informações feito pelo controle interno, as áreas de atuação do IFRN, as fragilidades detectadas durante as auditagens e que demandem revisão, bem como possíveis denúncias ou demandas específicas de outros órgãos de controle.

8.5.4. Ação PAINT: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT

Trata-se da prestação de contas da própria auditoria interna do IFRN, no sentido de relatar quais as atividades que foram concretizadas pelos auditores no decorrer do exercício anterior e que estavam balizadas pelo PAINT, aprovado para o ano civil sob análise.

O documento apresenta as atividades de auditoria que foram realizadas durante o exercício anterior e seus achados, a eficácia dos resultados alcançados, as justificativas apresentadas quanto às pendências existentes e as recomendações e sugestões apresentadas aos setores auditados com vistas a melhorar as atividades administrativas.

No transcorrer do exercício a auditoria interna encaminhou 264 (duzentos e sessenta e quatro) solicitações de auditoria com o fito de solicitar à unidade auditada a apresentação de documentos, de informações e de esclarecimentos.

8.5.5. Ação PAINT: Monitoramento – Plano de Providência Permanente (PPP)

Por meio do monitorar, as recomendações emitidas pela Auditoria junto aos setores auditados são acompanhadas para aferir o atendimento dessas orientações, os ganhos alcançados, ou mesmo sua inobservância com as respectivas justificativas e assunções de risco. Essa ação é de suma importância para avaliação pelos órgãos de controle sobre o impacto positivo das ações da AUDIN junto a gestão.

8.5.6. Ação PAINT: Programas de Auditoria

A ação possui o objetivo de elaborar os Programas de Auditoria pela equipe de auditores internos com a indicação do foco a ser seguido na execução das auditorias. Representa um planejamento individualizado contendo os objetivos específicos, metodologia a ser implantada, legislação utilizada, período de execução, instrumentos de aferição das informações e sistemas que serão utilizados. Enfim, é o principal roteiro a ser trilhado pela equipe responsável pelo trabalho e deve ser feito para cada abordagem a ser concretizada pela auditoria.

8.5.7. Ação PAINT: e-Aud.

Exercer o papel de usuário cadastrador no e-AUD. (Sistema Monitor), realizando o acompanhamento das solicitações de auditoria da CGU e das recomendações pendentes de atendimento. Foram realizados 79 (setenta e nove) monitoramentos mediante o sistema.

Já com relação ao sistema CGU-PAD foram 37 (trinta e sete) inserções de processos de natureza correicional (sindicância e Processos Administrativos Disciplinares) e 162 (cento e sessenta e duas) emissões de declaração relacionadas ao Sistema CGU-PAD.

8.5.8. Ação PAINT: acompanhamento das demandas do TCU

Visa atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal, realizando o acompanhamento das medidas adotadas pelo IFRN para cumprir as determinações do TCU, bem como as recomendações da Controladoria Geral da União (CGU).

O sistema e-Pessoal/TCU também é acompanhado, de sorte que no exercício de 2019 a auditoria interna monitorou 132 (cento e trinta e duas) situações que culminaram com o acolhimento das defesas apresentadas e, posterior arquivamento dos processos pelo TCU; 66 (sessenta e seis) casos cujos esclarecimentos estão em construção; 143 (cento e quarenta e três) em monitoramento e 02 (dois) enviados para análise do TCU.

8.5.9. Ação PAINT: Parecer de contas

Tem o objetivo de emitir opinião sobre o processo de contas do exercício de 2018, em conformidade com a decisão Normativa emitida pelo TCU; Além do atendimento às normas legais e estatutárias, proporcionando a confiabilidade nas informações exigidas no Relatório de Gestão, o cumprimento dos prazos para envio da prestação de contas e a completude das peças contidas no relatório.

9. ASPECTOS RELACIONADOS AOS BENEFÍCIOS ADVINDOS COM O TRABALHO DE AUDITAGEM

A atuação da auditoria interna perpassou por diversas áreas, as quais o IFRN realiza atividades com o fito de contribuir para o processo de fortalecimento dos controles internos. O fomento a consolidação da política de gestão de riscos, bem como o estímulo a criação do programa de integridade a ser observado nesse ambiente educacional tem sido um dos anseios buscados pelo setor.

Assim, por meio dos temas contidos nos objetivos estratégicos do PDI 2014-2018 se procurou aferir a realidade dos setores, principalmente verificando como estão organizados os

controles internos nos espaços auditados, como o planejamento e a percepção dos servidores estão em sintonia com as metas institucionais e se as pessoas conseguem identificar qual o papel de cada um na organização.

Note que são ações que possibilitam um benefício de ordem não financeira, mas de impacto visto que traz melhorias de caráter gerencial, aprimoramento de normativos como por exemplo, os exarados pela Gestão de Pessoas para disciplinar o tema da flexibilização da jornada laboral, ou os emitidos pela Diretoria de Administração para regular os processos licitatórios.

10. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em que pese não ter sido formalizado um plano de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ, o IFRN possui espaços distintos como a Comissão de Ética, o Comitê para a implementação da Gestão de Risco, o Farol de Desempenho, a Ouvidoria, o e-SIC, o portal institucional e o próprio SUAP para contribuir no amadurecimento das ações institucionais disponibilizadas a sociedade.

Perceba que são estruturas pensadas para fomentar, demandar e cobrar a entrega de produtos educacionais de qualidade para benefício de todos. Referenciados instrumentos estão em processo constante de aprimoramento no IFRN a fim de permitir e potencializar as atividades concretizadas por esta casa de ensino.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
AUDITORIA GERAL/REITORIA**

RN Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

Quadro 04: Benefícios detectados a partir das análises dos auditores internos.

ITEM	MACROPROCESSO/OBJETIVO ESTRATÉGICO (PDI 2014-2018)	TRABALHOS DE AUDITORIA	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	ESPÉCIE DE BENEFÍCIO	OBJETIVO	NÚCLEO	SITUAÇÃO
GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA							
1	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Relatório de Gestão	Médio	Não financeiro	Preenchimento do item relacionado a análise da Auditoria Interna	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
2	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	PAINT	Médio	Não financeiro	Confeccionar o planejamento anual	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
3	Governança 3.1. Fortalecer a política de	RAINT	Médio	Não financeiro	Descrever as atividades concretizadas pela Auditoria interna no exercício	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó	Realizada

	governança administrativa					Núcleo Alto Oeste	
4	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Monitoramento – PPP	Médio	Financeiro	Verificar o atendimento das recomendações exaradas pela auditoria interna	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste	Realizada
5	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Programas de Auditorias	Médio	Não financeiro	Fixar o viés a ser observado na execução das auditorias	Núcleo Reitoria Núcleo Seridó Núcleo Alto Oeste	Realizada
6	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Sistema Monitor	Médio	Não financeiro	Exercer o papel de usuário cadastrador no Sistema Monitor	AUDGE / Núcleo Reitoria	Realizada
7	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Atuação CGU/TCU	Médio	Não financeiro	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000 e demais normativos ligados a atividade de controle interno do Poder Executivo Federal	Núcleo Reitoria	Realizada
8	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Parecer das contas	Médio	Não financeiro	Atender as determinações legais contidas no Decreto 3.591/2000	Reitoria/ AUDGE	Realizada
9	3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Controle interno adotado nas contratações de serviços	Médio	Financeiro (em andamento)	Avaliar os controles internos adotados nas contratações a luz da IN 05/2017	Núcleo Seridó	PAINT/2020



		continuados(PROAD)					
10	Governança 3.1. Fortalecer a política de governança administrativa	Levantamento de Informações	Médio	Não financeiro	Levantar informações sobre a estrutura de controle interno dos setores, resultando na elaboração de uma matriz de risco, com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos de auditoria.	P.S.: auditores responsáveis: Lawrence e Isabel	Realizada
ENSINO, EXTENSÃO, ATIVIDADES ESTUDANTIS, PESQUISA E INOVAÇÃO							
11	Processo ensino e aprendizagem 5.3 desenvolver ações de acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo do processo ensino aprendizagem que possibilitem a permanência e êxito.	Prestação de contas dos auxílios financeiros para aula externa	Médio	Financeiro	Verificar a realização das prestações de contas no âmbito dos processos de concessão de auxílio para participação estudantil em aulas externas.	Núcleo Seridó	Realizada
GESTÃO ADMINISTRATIVA							
12	Funcionamento institucional 9.3 Funcionamento institucional (Contratos Administrativos)	Contratos	Médio	Financeiro (em andamento)	Verificar o regular repasse das verbas auxiliares aos empregados das empresas contratadas (auxílio transporte, diárias dos motoristas, etc.)	Núcleo Alto Oeste	PAINT/2020



13	Gestão de materiais e compras 9.4. Promover o planejamento e adequação das compras	Licitação (<i>campi</i>)	Médio	Financeiro (em andamento)	Planejamento das licitações, verificando as adesões e a racionalização das aquisições	Núcleo Alto Oeste	PAINT/2020
GESTÃO DE PESSOAL							
14	Gestão funcional de servidores 8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	Trilhas (Auxílio-transporte)	Médio	Financeiro	Verificar os pagamentos referentes a auxílio transporte aos servidores do IFRN	Núcleo Reitoria	Realizada
15	Gestão funcional de servidores	Pagamento de substituição de chefia	Médio	Financeiro	Avaliar se há acumulação indevida de funções na substituição de chefia	Núcleo Reitoria	PAINT/2020
16	Gestão funcional de servidores 8.6. Garantir a realização de procedimentos administrativos e funcionais de pessoal	Cumprimento da jornada de trabalho (ponto eletrônico)	Médio	Financeiro	Avaliação do cumprimento da carga horária semanal de 30 horas para os servidores abrangidos pela flexibilização da jornada de trabalho (percentual de 10%)	Núcleo Alto Oeste	Realizada
17	Gestão funcional de servidores 8.6. Garantir a realização de procedimentos	Pagamento de gratificação por encargos de cursos e concursos - GECC	Alto	Financeiro	Avaliar o pagamento da GECC com base na legislação	Núcleo Reitoria	Em andamento



	administrativos e funcionais de pessoal						
GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
18	Governança em tecnologia da informação 3.2. Fortalecer a política de governança em tecnologia da informação	Módulo SUAP – Processo eletrônico	Médio	Não Financeiro	Verificar a adequação dos tramites processuais a Lei 9.784/99	Núcleo Seridó	Realizada
19	Governança em controle interno 3.2. Fortalecer a política de governança do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal	Módulo SUAP- Auditoria Interna	Médio	Não Financeiro	Grupo de Trabalho para discutir a criação de um módulo no SUAP que atenda as principais demandas da auditoria	Jucélio, Daniel Antônio e Lawrence	Realizada





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RN
AUDITORIA GERAL/REITORIA**

RN Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-300
Telefone: (84) 4005-0798 – E-mail: audge@ifrn.edu.br

11. CONCLUSÃO

A partir dos resultados obtidos, vislumbra-se que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2019, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e coerente com o processo de governança corporativa. Ademais, buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2019.

Em consonância com os aspectos expostos no presente relatório, percebe-se que, com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2019, buscou-se agregar valor à organização por meio da realização de uma pauta de ações coordenadas, de cunho orientativo e corretivo, visando a subsidiar os diversos setores da Instituição no tocante ao aprimoramento de seus controles internos e ao alinhamento de sua estratégia de atuação à legislação pátria.

Em decorrência dos exames efetivados, observou-se a ocorrência de aprimoramentos nos controles internos, bem como a adoção, por parte das unidades examinadas, de medidas tendentes a desencadear melhorias futuras, como é o caso da recente constituição de colegiados para a realização de estudos e análises acerca da criação da política institucional de gestão da informação, bem como para viabilizar a criação de uma corregedoria no IFRN. Tais medidas são fruto dos apontamentos da Auditoria Interna no curso dos trabalhos empreendidos em 2019.

Em vista do exposto, nota-se que a Auditoria Interna vem se consolidando como uma importante instância de apoio à governança no contexto do IFRN, contribuindo para a consecução de boas práticas gerenciais e dando suporte ao Instituto no que concerne ao aprimoramento de suas rotinas de gestão e ao alcance dos objetivos organizacionais.

Conforme visto, para consolidar o foco de sua atividade orientativa e preventiva, bem como atender às necessidades da Instituição, a AUDIN vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna,

da formação de uma equipe multidisciplinar, do redesenho organizacional da área, da operacionalização de procedimentos, em busca do desenvolvimento do sistema informatizado de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Enfim, mesmo frente ao crescimento do IFRN, os esforços para mapear fragilidades e corrigi-las têm apresentado frutos, na medida em que o gerenciamento das ações institucionais vem minimizando as inconsistências no âmbito desta unidade educacional.

Por fim, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do IFRN apresentam algumas fragilidades, haja vista as deficiências identificadas por ocasião de exames de auditoria empreendidos no exercício, contudo, foi possível identificar aprimoramentos como resultado de medidas tomadas pelos setores auditados em resposta aos questionamentos e orientações veiculados pela unidade de Auditoria Interna.

Natal, 11 de março de 2020

Walkyria de Oliveira Rocha Teixeira

Matrícula SIAPE 1730137

Chefe da Auditoria Geral/RE/IFRN